



LEI Nº 1.759 DE 17 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover processo de transferência de Imóveis adquiridos e/ou doados, nos termos da Lei Municipal nº 965/2000 e suas alterações.

Art. 2º - A escritura será transferida ao donatário, descrito no anexo I da presente Lei, mediante o pagamento, das taxas cartorárias e deverá conter cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade e as mesmas só perderão a validade após cumprir a Lei 965/2000 e caso não cumpra o município poderá realizar a retrocessão conforme art. 5º da Lei 965/2000.

Art. 3º - Fica autorizada a efetiva transferência, com a transcrição na escritura definitiva da presente Lei, conforme relação constante do Anexo I, ao donatário.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA - MG., 17 DE MAIO DE 2017.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria



ANEXO I

	Descrição da Matrícula do Imóvel	Adquirente
a)	Um Terreno Urbano, localizado no loteamento denominado " Distrito Industrial ", na cidade de Fronteira-MG., desta comarca de Frutal-MG, composto do LOTE N° 06, da QUADRA N° 07, ÁREA= 2.062,40m2, LOCALIZAÇÃO: Rua 2, Mede 20,00m de frente para Rua 2, mede 98,76m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 5, mede 21,82m de fundo, confrontando com a Área institucional 03 e pelo lado direito, mede 107,48m, confrontando com o Lote 7. Oriundo da Matrícula nº 43.678 do CRI da Comarca de Frutal-MG.	MARCIA NEVES DE PAULA 03288069601 , pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.142.190/0001-40, autorizado pela Lei nº 965/2000.